



REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

LISTA DE MATERIAL – 2026/2027
Educação Visual - 5º e 6º anos de escolaridade

- ☞ Lápis 2B, H
- ☞ Lápis HB (conjunto com outras disciplinas)
- ☞ Borracha branca (conjunto com outras disciplinas)
- ☞ Afiador com depósito (conjunto com outras disciplinas)
- ☞ 1 Blocos de desenho A3
- ☞ Sebenta/ bloco A4 (diário gráfico, folha lisa/branca)
- ☞ Capa de elásticos A3
- ☞ Régua de 50 cm
- ☞ Transferidor
- ☞ Esquadro (15 a 20 cm)
- ☞ Lápis de cor, macios (12 unidades)
- ☞ Caixa de marcadores (12 unidades)
- ☞ Cola UHU (líquida média)
- ☞ Tesoura de pontas redondas
- ☞ Compasso
- ☞ Pincéis n.º 3,5 e 8
- ☞ Paleta
- ☞ Guaches - amarelo, magenta, azul ciano, branco e preto
- ☞ Pano de limpeza, avental (facultativo)
- 1 cartolina de cor: azul para o 5ºano
- 1 cartolina de cor: verde para o 6ºano

INFORMAÇÕES

- A lista de material contempla o necessário e obrigatório, para as aulas de Educação Visual;

- Os alunos do 6º ano devem apenas proceder a novas aquisições nos casos de desgaste ou estrago de materiais (todo o material que tenham devem continuar a usar)

☞ Não é necessário o manual de Educação Visual (este é facultado aos alunos nos tablets através da Escola Virtual).

INFORMAÇÕES

Todos os materiais adquiridos pelo aluno para 2026/2027, ficam na arrecadação da sala de aula 1.14. sob a responsabilidade dos docentes de Educação Visual.

O material tem de estar todo identificado pelo aluno.

Todo o material que o aluno tiver não precisa de comprar